

REQUERIMENTO Nº....., de 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs. 2.822, de 2011 e nº 2.772, de 2011.

Senhor Presidente,

Ações voltadas a prevenir o câncer de próstata é propósito comum a duas proposições em tramitação nesta Casa.

O Projeto de Lei nº 2.822, de 2011, visa alterar o artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943, que trata do oferecimento ao empregado com idade igual ou superior a quarenta anos do exame de próstata e, se positivo o resultado, também o tratamento psicológico necessário.

Segundo o autor em sua justificacão, “a presente proposição visa prevenir o câncer de próstata que tem acometido milhares de brasileiros com mais de 40 anos de idade”.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 2.722, de 2011, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir no campo de atuação do SUS a execução de ações voltadas a prevenção do câncer de próstata, incluindo a realização do exame de toque prostático em homens a partir dos 45 anos de idade (nosso grifo).

Em sua justificacão, informa que “partindo da análise sistemática dos dados obtidos sobre o câncer de próstata no Brasil e no mundo, penso que 45 anos seria a idade ideal para o início do exame preventivo de toque prostático”.

O Projeto de Lei nº 2.722, de 2011, por sua vez, encontra-se apensado ao Projeto de Lei nº 5.685, de 2009, que cria o Estatuto de Saúde e Segurança

Doméstica e Familiar do Homem que, em seu artigo 4º, também visa estimular a realização regular de exame de próstata.

As proposições encontram-se sob análise da Comissão de Seguridade Social e Família e, diante da conexão existente entre as mesmas, nos termos dos artigos 142 e 143 do RICD, solicitamos sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**